

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, estado civil, RG: 14092549-SSP/AM, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores CEP: 69058-580, e de outro lado a **EMPRESA ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o n.º 13800341229, com seu CNPJ/MF n.º 18.031.182/0001-23, sediada em Manaus- AM, na Av. Coronel Teixeira, n.º 6225, 5 PAV, Sala 508-TO, Ponta Negra – CEP: 69.037- 000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 1705323-4 SSP/SP e do CPF n.º 803.434.302-15, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 6225, Condomínio Reserva Inglesa - London, Bairro: Ponta Negra, Manaus/AM – CEP: 69.037-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.002110, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 015/2021, firmado entre as mesmas, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 015/2021 e na Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **09/06/2025 a 08/06/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global (estimado) será de **R\$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**, a ser pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 22.791,67 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM – FONTE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - NATUREZA DESPESA: 33903395 – PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00403, no valor de **R\$ 67.244,68 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

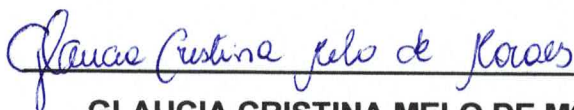
CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 09 de junho de 2025.

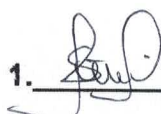


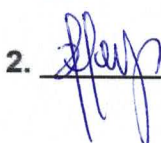
DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
CONTRATANTE



GLAUCIA CRISTINA MELO DE MORAES
ARRIBA VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 408.192.802-91

2.  CPF: 000.754.792-26